

EDITAL N. 019/2024 – PROGRAD/UFSM EDITAL DE CONFIRMAÇÃO DE VAGA PARA AS PESSOAS CLASSIFICADAS NO PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR UFSM 2024

(Retificações em vermelho)

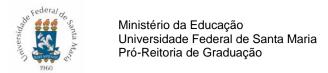
A Universidade Federal de Santa Maria, através da Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD, torna público o edital de confirmação de vaga para as pessoas classificadas no Processo Seletivo Vestibular UFSM 2024, conforme orientações a seguir.

1. CRONOGRAMA

| PROCEDIMENTO | PRAZO | LOCAL |
|--|-----------------|--|
| Publicação das instruções para confirmação de vaga | 19/02/2024 | Página do Vestibular UFSM 2024 |
| Confirmação de vaga das pessoas classificadas | 20 a 22/02/2024 | Portal da confirmação de Vaga |
| Publicação do cronograma de webconferências obrigatórias para pessoas classificadas nas cotas LB_PPI, LB_Q, LB_PCD, LI_PPI, LI_Q e LI_PCD | 23/02/2024 | Página do Vestibular UFSM 2024 |
| Data prevista das webconferências obrigatórias para pessoas classificadas (e que realizaram a confirmação de vaga no prazo previsto) nas cotas LB_PPI, LB_Q, LB_PCD, LI_PPI, LI_Q e LI_PCD | 23/02/2024 | Plataforma Google Meet© através do link de acesso enviado por email |

2. DISPOSIÇÃO DE VAGAS - LEI DE COTAS

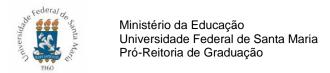
- **2.1** A disposição de vagas na Lei de Cotas se dará conforme a Lei Federal nº 12.711, de agosto de 2012, retificada pela Lei Federal Nº 14.723, de 13 de novembro de 2023 e a Portaria N. 2.027, de 16 de novembro de 2023.
- **2.2** No caso de não preenchimento das vagas segundo os critérios estabelecidos no art. 14 da Portaria N. 2.027, de 16 de novembro de 2023, as remanescentes deverão ser destinadas, primeiramente, a autodeclarados pretos, pardos, indígenas e quilombolas ou a pessoas com deficiência e, posteriormente, completadas por estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública.
- **2.3** Caso não haja mais estudantes com perfil socioeconômico para ocupar qualquer uma das vagas reservas de que trata o art. 14 da Portaria N. 2.027, de 16 de novembro de 2023, as vagas restantes serão disponibilizadas aos estudantes da ampla concorrência.
- 2.4 Os estudantes serão classificados e selecionados, de acordo com as notas, conforme o seguinte:
- I inicialmente, serão classificados em ampla concorrência, independente de opção de modalidade, e selecionados de acordo o limite de vagas disponíveis na instituição, por local de oferta, curso e turno; e
- II aqueles que concorram às vagas reservadas conforme seu perfil socioeconômico informado na sua inscrição e não sejam selecionados nos termos do inciso I do caput serão classificados na seguinte ordem:



- a) integralmente em escola pública, independentemente de renda;
- b) integralmente em escola pública, independentemente de renda, que sejam pessoas com deficiência;
- c) integralmente em escola pública, independentemente de renda, que se autodeclarem quilombolas;
- d) integralmente em escola pública, independentemente de renda, que se autodeclarem pretos, pardos ou indígenas;
- e) integralmente em escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo per capita;
- f) integralmente em escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo per capita, que sejam pessoas com deficiência;
- g) integralmente em escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo per capita, que se autodeclarem quilombolas; e
- h) integralmente em escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo per capita, que se autodeclarem pretos, pardos ou indígenas.
- **2.5** O estudante não selecionado para qualquer uma das vagas de que trata o item 2.4, poderá ser selecionado em uma das ações afirmativas que tenha optado no ato da inscrição.
- **2.6** No caso de não preenchimento das vagas segundo os critérios socioeconômicos dispostos na Lei nº 12.711, de 2012, as remanescentes deverão ser destinadas, primeiramente, a autodeclarados pretos, pardos, indígenas e quilombolas ou a pessoas com deficiência e, posteriormente, completadas por estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública.
- **2.7** Caso não haja mais estudantes com perfil socioeconômico para ocupar qualquer uma das vagas reservas de que trata o disposto na Lei nº 12.711, de 2012, após aplicação do item 2.6 deste edital, as vagas restantes serão disponibilizadas aos estudantes da ampla concorrência.

3. QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO – CANDIDATOS INSCRITOS PELO SISTEMA DE COTAS

- **3.1** Considerando a publicação da Lei Federal nº 14.723/2023 e o Decreto nº 11.781/2023 que alteraram a Lei de Cotas (Lei nº 12.711/2012), o sistema de classificação dos/as candidatos/as inscritos/as pelo sistema de cotas (LB_PPI, LB_Q, LB_PCD, LB_EP, LI_PPI, LI_Q, LI_PCD ou LI_EP) ocorre conforme as situações descritas abaixo, prevista na legislação e/ou seguindo orientações do Ministério da Educação:
- 3.1.1 Candidatos/as cotistas que preencheram o Questionário Socioeconômico, conforme a Nota Informativa publicada em 31 de janeiro de 2024 na página do Processo Seletivo Vestibular UFSM 2024:
- a) Será utilizado os dados informados no Questionário Socioeconômico do/a candidato/a com suas informações sociais (renda, cor/raça, quilombola e deficiência) e na cota em que se inscreveu;
- b) Realiza-se o ranqueamento decrescente por nota (do maior para menor);
- c) Primeiramente todos/as os/as candidatos/as inscritos/as no curso concorrem pela Ampla concorrência (AC).
- d) O/A candidato/a que tenha selecionado Modalidade de Concorrência de perfil da Lei de Cotas (de acordo com o Questionário Socioeconômico) e não tenha ocupado (sido classificado) para vaga da Ampla



concorrência (AC) poderá concorrer em todas as vagas da Lei de Cotas, que tenha perfil para atender, conforme a classificação por nota e ordem inversa de prioridade das reservas da Lei.

- e) O/A candidato/a que for Baixa Renda também concorrerá às vagas reservadas para Independente de Renda, de acordo com seu perfil social.
- **3.1.1.1** A ordem inversa de prioridade das reservas da Lei significa selecionar os/as candidatos/as, classificados por suas notas, e que atendam a cota, na seguinte ordem:
- 1. Primeira Ampla Concorrência;
- 2. Depois Independente de Renda EP:
- 3. Depois Independente de Renda PCD;
- 4. Depois Independente de Renda Quilombola;
- 5. Depois Independente de Renda PPI; e
- 6. Então depois Baixa Renda EP;
- 7. Depois Baixa Renda PCD;
- 8. Depois Baixa Renda Quilombola;
- 9. E ao fim Baixa Renda PPI
- **3.1.1.2** Todos/as os/as candidatos/as inscritos/as no curso (Ampla Concorrência e Sistema de Cotas) incluídos/as no ponto de corte, mas não classificados, ficam como "aptos a lista de espera" na Ampla Concorrência (AC), na cota na qual se inscreveu e em todas as que o perfil socioeconômico se enquadrar, desde que tenham obtido nota igual ou superior a 3,0 na prova de Redação.

3.1.2 Candidatos/as cotistas que não preencheram o Questionário Socioeconômico:

- 3.1.2.1 Caso o/a candidato/a cotista não tenha preenchido o Questionário Socioeconômico, o sistema realiza o ranqueamento decrescente por nota (do maior para menor). Primeiramente todos/as os/as candidatos/as inscritos/as no curso concorrem pela Ampla concorrência (AC) e depois, verificará quais estudantes inscritos para as reservas da Lei não foram selecionados em Ampla concorrência (AC), os quais serão classificados na cota escolhida no momento da inscrição ao processo seletivo. Todos/as os/as candidatos/as inscritos/as no curso (Ampla Concorrência e Sistema de Cotas) incluídos/as no ponto de corte, mas não classificados, ficam como "aptos a lista de espera" na Ampla concorrência (AC) e na cota em que se inscreveu desde que tenham obtido nota igual ou superior a 3,0 na prova de Redação.
- **3.2** A classificação dos candidatos descritos no item 3.1.1 e 3.1.2 ocorre ao mesmo tempo, seguindo as ordens acima até que todas as vagas nas cotas sejam preenchidas ou que não restem candidatos a serem classificados.

4. DISPOSIÇÃO DE VAGAS – VAGAS SUPLEMENTARES

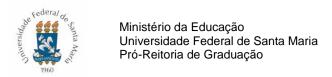
4.1 As Vagas suplementares são regulamentadas pela Resolução UFSM nº 125, de 19 de abril de 2023, constituem-se em vagas adicionais, não comprometendo a oferta regular de vagas originárias dos cursos. São destinadas ao/à candidato/a medalhista em competições de conhecimento e candidato/a com 60 (sessenta) anos ou mais.

5. CONFIRMAÇÃO DE VAGA VIA PORTAL

- **5.1** As pessoas constantes na Lista de Pessoas Classificadas do Processo Seletivo Vestibular UFSM 2024 deverão, no período de **20 a 22 de fevereiro de 2024**,
- a) realizar login no Portal de Confirmação;
- b) selecionar o concurso "Processo Seletivo Vestibular UFSM 2024";
- c) SOMENTE informar o número de Cadastro de Pessoa Física, CPF, e sua data de nascimento no formato DD/MM/AAAA.
- **5.2** Após realizarem o *login* no Portal da confirmação, as pessoas classificadas deverão enviar toda a documentação exigida para o **sistema de vaga em que foi classificada** (Cotas ou Ampla Concorrência) e, somente então. clicar em Salvar.
- **5.3** Na confirmação de vaga procederão ao envio digitalizado de toda a documentação exigida para o sistema de vaga em que foi classificada conforme orientações disponíveis neste Edital e seus anexos.
- **5.4** Após o prazo de **20 a 22 de fevereiro de 2024** (até **23h 59min)**, o Portal de confirmação estará fechado e NÃO será possível realizar a confirmação de vaga.
- **5.5** A observância aos procedimentos e prazos estabelecidos para confirmação de vaga no Processo Seletivo Vestibular UFSM 2024 é responsabilidade exclusiva da pessoa classificada.
- **5.6** A conclusão do Ensino Médio é condição legal para ingressar nos cursos ofertados pelo Processo Seletivo Vestibular UFSM 2024.

6. INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO INDEFERIMENTO DA CONFIRMAÇÃO DE VAGA

- **6.1** O recurso ao indeferimento da solicitação de confirmação de vaga deve ser realizado, após o recebimento do e-mail com as razões da impugnação, no prazo definido na mensagem, **ou seja, em até 72 horas após o recebimento do email**, da seguinte forma:
- a) Acessar o Portal de Confirmação;
- b) Selecionar o Concurso "Processo Seletivo Vestibular UFSM 2024";
- c) Informar o número de Cadastro de Pessoa Física, CPF, e sua data de nascimento em formato DD/MM/AAAA:
- d) Clicar no botão "Enviar Recurso (complementar documentação)";
- e) Preencher os formulários e anexar os documentos faltantes.
- **6.2** Não serão analisados recursos tramitados **após o prazo de 72 horas**.
- **6.3** Não serão analisados recursos recursos encaminhados por fax, e-mail ou outras formas não previstas expressamente por este Edital.
- **6.4** Serão INDEFERIDOS os recursos administrativos que não observarem a forma e os prazos estabelecidos.
- **6.2** O correto preenchimento dos formulários virtuais e o envio de toda a documentação exigida durante a confirmação de vaga é de inteira responsabilidade da pessoa classificada.
- 6.3 Conferir regularmente a caixa de entrada e o SPAM ou Lixo Eletrônico do e-mail cadastrado no processo



de inscrição é responsabilidade da pessoa classificada.

ATENÇÃO!

NÃO É POSSÍVEL INTERPOR O "RECURSO DO RECURSO". Por isso, antes de iniciar o recurso e, também, antes de enviá-lo, a pessoa deverá ler com bastante atenção a comunicação recebida com as razões do indeferimento e verificar se anexou ao Portal de Confirmação todos os documentos e/ou esclarecimentos necessários.

7. WEBCONFÊRENCIAS OBRIGATÓRIAS

- **7.1** Após a confirmação de vaga, a pessoa classificada através das cotas LB_PPI, LB_Q, LB_PCD e LI_PPI, LI_Q e LI_PCD necessita comparecer por si própria à Webconferência Obrigatória que será realizada por meio da plataforma Google Meet©.
- **7.2** Não será permitida a representação por procuração na Webconferência Obrigatória em face das exigências dos Anexos deste Edital.
- **7.3** A Webconferência Obrigatória ocorrerá com a participação da pessoa classificada (acompanhada de responsável legal, se for o caso) e de servidores integrantes da Comissão de Ingresso Acadêmico da UFSM.
- **7.4** A Webconferência Obrigatória será agendada pela Comissão responsável e o link para a reunião no Google Meet© será encaminhado individualmente a cada pessoa classificada através do e-mail cadastrado durante a inscrição.
- **7.5** O cronograma das Webconferências Obrigatórias para as pessoas classificadas nas cotas LB_PPI, LB_Q, LB_PCD, LI_PPI, LI_Q e LI_PCD, que realizarem a confirmação de vaga no prazo, com a indicação de datas e horários das entrevistas, tem previsão de publicação para o **dia 23 de fevereiro de 2024** na página do processo seletivo.
- **7.6** A pessoa que comparecer à Webconferência Obrigatória concorda com o uso administrativo da sua imagem, com a gravação e o armazenamento digital da reunião.
- **7.7** O não comparecimento à Webconferência Obrigatória ocasiona o indeferimento da confirmação de vaga da pessoa classificada.
- **7.8** Ao indeferimento por não comparecimento, cabe recurso administrativo de acordo com o item 6 deste Edital.
- **7.9** As Webconferências Obrigatórias estão previstas para ocorrer no dia **23 de fevereiro de 2024**, conforme cronograma a ser publicado.
- 7.10 Para mais informações a respeito da plataforma Google Meet©, acesse https://meet.google.com/.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- **8.1** O preenchimento correto de todos os formulários da inscrição e de recurso, elementos que fazem parte do Processo Seletivo Vestibular UFSM 2024, é de inteira responsabilidade do/a candidato/a, inclusive a escolha pela Cota.
- 8.2 Os casos omissos são resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) da UFSM.



8.3 Para mais informações acesse:

1. Perguntas frequentes:

https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/sisu/perguntas-frequentes/

2. Passo a passo para acesso e inscrição no Portal de Confirmação de Vaga e Habilitação para a Chamada Oral:

https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/sisu/passo-a-passo-para-acesso-e-inscricao-no-portal-de-confirmacao-de-vaga-e-habilitacao-para-a-chamada-oral/

3. Erros comuns na inserção de documentos:

https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/sisu/erros-comuns-na-insercao-de-documentos/

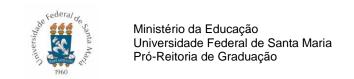
4. Passo a passo de como solicitar recurso:

https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/sisu/como-solicitar-recurso

Santa Maria, 19 de fevereiro de 2024.

Jerônimo Siqueira Tybusch Pró-Reitor de Graduação/UFSM Responsável Institucional pelo SiSU na UFSM Presidente da Comissão de Ingresso Acadêmico

Félix Alexandre Antunes SoaresCoordenador de Planejamento Acadêmico PROGRAD/UFSM
Vice-Presidente da Comissão de Ingresso Acadêmico



ANEXO 01 - ORIENTAÇÕES PARA A CONFIRMAÇÃO DE VAGA E MATRÍCULA

1. ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

- 1.1 As pessoas classificadas deverão realizar *login* no Portal da Confirmação através do link https://portal.ufsm.br/confirmacao/selecionalnscricaoCandidato.html, selecionar, no campo Concurso "Processo Seletivo Vestibular UFSM 2024", e informar o número de Cadastro de Pessoa Física, CPF, e sua data de nascimento em formato DD/MM/AAAA, no período de 20 a 22 de fevereiro de 2024 (até às 23h59min), impreterivelmente, para realizarem a confirmação de vaga no curso de classificação, conforme orientações dos itens a seguir.
- **1.2** Após realizarem o *login* no Portal da confirmação, deve-se fazer o *upload* de toda a documentação exigida para o **sistema de vaga em que foi classificado** (Cotas ou Ampla Concorrência) nos campos pré-definidos do sistema e, somente então, clicar em "Enviar". O envio da documentação através do Portal da confirmação somente estará concluído após a emissão do comprovante de envio pelo sistema (e recebimento de comunicação automática no e-mail informado).
- **1.3** O serviço de envio da documentação por meio do Portal da confirmação será encerrado às 23h59min59s (vinte e três horas, cinquenta e nove minutos e cinquenta e nove segundos), horário de Brasília, do último dia do prazo estabelecido para a conclusão do envio da documentação. Terminado o prazo previsto para confirmação de vaga, o Portal da confirmação estará fechado, portanto, não será possível realizar *login* ou habilitação na chamada.
- **1.4** É de responsabilidade da pessoa interessada a observância aos procedimentos e prazos estabelecidos para confirmação de vaga.
- **1.5** Não será permitida o envio da documentação fora do período estabelecido para tal e por outro meio que não o Portal da confirmação (http://portal.ufsm.br/confirmação).
- **1.6** A pessoa classificada através das Cotas LB_PPI, LB_Q, LB_PCD, LI_PPI, LI_Q e LI_PCD que realizar a confirmação de vaga dentro do prazo previsto deverá comparecer pessoalmente, no período agendado, à entrevista a ser realizada com as comissões integrantes da Comissão de Ingresso Acadêmico/UFSM, conforme cronograma publicado na página do processo, NÃO sendo permitida a representação por procuração.

2. DOCUMENTOS PARA CONFIRMAÇÃO DE VAGA

2.1 Ampla concorrência: no momento da confirmação de vaga, as pessoas classificadas no processo seletivo descrito neste Edital, através do Sistema de Ampla Concorrência (AC), deverão apresentar todos os documentos descritos na tabela a seguir, resguardadas as determinações previstas no Decreto n.º 9.094 de 17 de julho de 2017.

| DOCUMENTO | NÚMERO DE CÓPIAS OU VIAS E CARÁTER DO DOCUMENTO | OBSERVAÇÃO | |
|---|--|--|--|
| Histórico escolar do Ensino Médio ou curso equivalente | Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF | | |
| Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente | Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF | Esse documento pode estar na mesma página do Histórico Escolar, mas a apresentação da certificação de conclusão do Ensino Médio equivalente a qual é emitida pela escola onde terminou o curso em questão é obrigatória As pessoas classificadas, que possuem apenas o estágio profissional obrigatório como pendência do seu Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio, poderão entregar o Certificado de Conclusão do Ensino Médio até o final do primeiro semestre letivo após o ingresso no seu curso de Graduação. Estas pessoas devem entregar o Histórico Escolar do Ensino Médio e também um atestado da sua Instituição dizendo que falta apenas o Estágio Profissional Obrigatório para conclusão do curso. Pessoas cotistas LB_PPI, LB_Q, LB_PCD, LB_EP, LI_PPI, LI_Q, LI_PCD ou LI_EP que estejam na situação acima descrita deverão também apresentar Histórico Escolar do 1º e 2º anos do Ensino Médio, para fins de comprovação de terem cursado integralmente o ensino médio em escola | |
| Certidão de nascimento ou casamento | Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF | pública (Lei N. 12.711/2012). | |
| Documento de Identidade Civil (RG) | Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF | | |
| CPF | Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF | Se não constar o número do CPF no RG. | |
| Título Eleitoral | Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF | Opcional para pessoas com idade entre 16 e 18 anos; obrigatório para pessoas com mais de 18 anos. Observação: Poderá ser encaminhado "print" da tela do E-Título, juntamente com certidão de quitação eleitoral. | |
| Documento militar | Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF | Deve comprovar que a pessoa do gênero masculino está em dia com o serviço militar. É obrigatório a partir de 1º de janeiro do ano que completa 19 anos e até 31 de dezembro do ano em que completa 45 anos. | |
| Declaração de Veracidades das Informações e Autenticidade dos Documentos Apresentados | Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF | A declaração deve ser preenchida e assinada, conforme assinatura de documento de identificação. O modelo do documento está disponível no Anexo 03 deste Edital. | |
| Declaração de Equivalência/Convalidaç ão de Estudos, conforme Resolução nº 317/11 do CEEd (Conselho Estadual de Educação/RS). | Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF | Apenas para pessoas que tenham concluído o Ensino Médio no exterior. | |

| Atestado Médico de |
|---------------------------|
| aptidão ao esforço físico |

Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF

Apenas para pessoas classificadas no Curso de Educação Física - Licenciatura e Bacharelado.

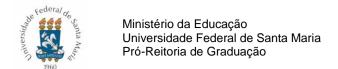
- 2.2 Sistemas de cota: a pessoa classificada no Processo Seletivo Vestibular UFSM 2024 por meio do sistema de cotas deve apresentar TODOS OS DOCUMENTOS DESCRITOS NA TABELA DO ITEM 2.1 deste anexo MAIS a documentação comprobatória da cota por meio da qual se classificou, descrita no item 3 deste anexo, conforme a situação, ou situações em que se enquadre.
- 2.3 A pessoa que não apresentar os documentos conforme prevê este Edital, tanto com relação à ampla concorrência quanto com relação ao sistema de cotas, não terá a sua vaga homologada e poderá interpor recurso, após o envio (via Portal de confirmação) das razões de indeferimento e dentro do prazo estabelecido.
- **2.4** O recurso ao indeferimento da solicitação de confirmação de vaga deve ser realizado, após o recebimento do e-mail com as razões da impugnação, no prazo definido na mensagem, da seguinte forma:
- a) acessar o Portal de Confirmação de Vaga on-line.
- b) selecionar o concurso "Processo Seletivo Vestibular UFSM 2024".
- c) informar o seu número de Cadastro de Pessoa Física, CPF, e sua data de nascimento em formato DD/MM/AAAA.
- d) clicar no botão "Enviar Recurso (complementar documentação);
- e) preencher os formulários e anexar os documentos faltantes.
- **2.5** O correto preenchimento dos formulários virtuais e o envio de toda a documentação exigida durante a confirmação de vaga é de inteira responsabilidade da pessoa interessada.
- **2.6** Conferir regularmente a caixa de entrada e o SPAM ou Lixo Eletrônico do e-mail cadastrado no processo de inscrição é responsabilidade da pessoa interessada.
- **2.7** ATENÇÃO: NÃO É POSSÍVEL INTERPOR O "RECURSO DO RECURSO" Por isso, antes de iniciar o recurso e, também, antes de enviá-lo, a pessoa deverá ler com bastante atenção a comunicação recebida com as razões do indeferimento e verificar se anexou ao Portal de Confirmação todos os documentos e/ou esclarecimentos necessários.

3. <u>DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PESSOAS CLASSIFICADAS PELO SISTEMA</u> <u>DE</u> VAGAS

Sistema de Cotas: a pessoa classificada por meio do sistema de cotas deve apresentar todos os documentos descritos na tabela do item 2.1 deste anexo MAIS a documentação comprobatória da cota por meio da qual se classificou, descrita abaixo, conforme a situação ou situações em que

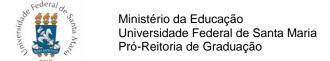
se enquadre.

| familiar bruta per cap | Candidatos/as autodeclarados/as pretos, pardos ou indígenas, com renda ita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o olas públicas (Lei n.º 12.711/2012): |
|---|---|
| Documentos comprobatórios de renda | Seguir as orientações do ANEXO 2 |
| Comprovação de que tenha cursado o ensino médio integralmente em escola pública | 3.1.1 Para candidatos/as que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do histórico escolar do Ensino Médio realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s); 3.1.2 Para candidatos/as que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do Certificado de Conclusão acompanhado de Declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 3 deste edital). |
| Comprovação étnico-racial | 3.1.3 O/A candidato/a classificada através da Cota LB_PPI deverá comparecer pessoalmente, no período agendado, ao procedimento de heteroidentificação a ser realizado com a Comissão de Autodeclaração/UFSM, conforme edital específico que será publicado na página do processo. 3.1.4 Deve ainda enviar via sistema de confirmação de vaga a Autodeclaração Étnico-racial, preenchida e assinada, de que é preto/a, pardo/a ou indígena (modelos de autodeclarações disponíveis no Anexo 3 deste Edital), 3.1.5 CÓPIA COLORIDA DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO, dentro do prazo previsto para confirmação de vaga. A Autodeclaração Étnico-racial para candidatos/as autodeclarados/as indígenas deve estar acompanhada de assinatura das lideranças indígenas ou de representante da FUNAI (conforme modelo disposto no Anexo 3 deste Edital). |

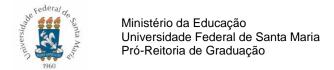


| | andidatos/as autodeclarados/as quilombolas, com renda familiar bruta per or a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio (Lei n.º 12.711/2012): |
|---|---|
| Documentos comprobatórios de renda | Seguir as orientações do ANEXO 2 |
| Comprovação de que tenha cursado o ensino médio integralmente em escola pública | 3.2.1 Para candidatos/as que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do histórico escolar do Ensino Médio realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s); 3.2.2 Para candidatos/as que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do Certificado de Conclusão acompanhado de Declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 3 deste edital). |
| Comprovação étnico-racial | 3.2.3 O/A candidato/a classificado/a através da Cota LB_Q deverá comparecer pessoalmente, no período agendado, ao procedimento de heteroidentificação a ser realizado com a Comissão de Autodeclaração/UFSM, conforme edital específico que será publicado na página do processo. 3.2.4 Deve ainda enviar via sistema de confirmação de vaga a Autodeclaração Étnico-racial, preenchida e assinada, de que é quilombola (modelo de autodeclaração disponível no Anexo 3 deste Edital). A Declaração deverá ser assinada pelo/a candidato/a e pela Liderança/Presidente da Associação Quilombola ou pelo Representante da Fundação Cultural do Palmares. 3.2.5 Declaração original expedida pela Fundação Cultural Palmares em que conste o reconhecimento oficial do quilombo ao qual o/a candidato/a pertence. 3.2.6 CÓPIA COLORIDA DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO, dentro do prazo previsto para confirmação de vaga. |

| de 20/12/1999, na Rec que tenham renda fai | indidatos/as com deficiência (que se enquadre no Decreto Federal n.º 3.298, comendação n.º 03 de 01/12/2012 e na Lei Federal nº 14.768, de 22/12/2023) miliar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham e o ensino médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012): |
|---|--|
| Documentos comprobatórios de renda | Seguir as orientações do ANEXO 2 |
| Comprovação de que tenha cursado o ensino médio integralmente em escola pública | 3.3.1 Para candidatos/as que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do histórico escolar do Ensino Médio realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s). 3.3.2 Para candidatos/as que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do Certificado de Conclusão acompanhado de Declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 3 deste edital). |



| mínimo e que tenha 12.711/2012): | Indidato/a com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário am cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei n.º |
|---|---|
| Documentos comprobatórios de renda | Seguir as orientações do ANEXO 2 |
| Comprovação de que tenha cursado o ensino médio integralmente em escola pública | 3.4.1 Para candidatos/as que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do histórico escolar do Ensino Médio realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s); 3.4.2 Para candidatos/as que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do Certificado de Conclusão acompanhado de Declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 3 deste edital). |



3.5 Cota LI PPI - Candidatos/as autodeclarados/as pretos, pardos ou indígenas, independente de renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei n.º

12.711/2012): 3.5.1 Para candidatos/as que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do histórico escolar do Ensino Médio realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s). Comprovação de 3.5.2 Para candidatos/as que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional que tenha cursado o ensino médio para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de integralmente em exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos escola pública realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do Certificado de Conclusão acompanhado de Declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 3 deste edital). 3.5.3 O/A candidato/a classificado/a através da Cota LI PPI deverá comparecer pessoalmente, no período agendado, ao procedimento de heteroidentificação ser realizado com Comissão Autodeclaração/UFSM, conforme edital específico que será publicado na página do processo. 3.5.4 Deve ainda enviar via sistema de confirmação de vaga a Autodeclaração Étnico-racial, preenchida e assinada, de que é preta, parda Comprovação ou indígena (modelos de autodeclarações disponíveis no Anexo 3 deste Étnico-racial Edital). 3.5.5 CÓPIA COLORIDA DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO, dentro do prazo previsto para confirmação de vaga. A Autodeclaração Étnico-racial para candidatos/as autodeclarado/as indígenas deve estar acompanhada de assinatura das lideranças indígenas ou de representante da FUNAI (conforme modelo disposto no Anexo 3 deste Edital).

3.6 Cota LI_Q - Candidatos/as autodeclarados/as quilombolas, independente de renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012):

Comprovação de que tenha cursado o ensino médio integralmente em escola pública

3.6.1 Para candidatos/as que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do histórico escolar do Ensino Médio realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s).

3.6.2 Para candidatos/as que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do Certificado de Conclusão acompanhado de Declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 3 deste edital).



Comprovação Étnico-racial

- **3.6.3** O/A candidato/a classificado/a através da Cota LI_Q deverá comparecer pessoalmente, no período agendado, ao procedimento de heteroidentificação a ser realizado com a Comissão de Autodeclaração/UFSM, conforme edital específico que será publicado na página do processo.
- **3.6.4** Deve ainda enviar via sistema de confirmação de vaga a Autodeclaração Étnico-racial, preenchida e assinada, de que é quilombola (modelo de autodeclaração disponível no Anexo 3 deste Edital). A Declaração deverá ser assinada pelo/a candidato/a e pela Liderança/Presidente da Associação Quilombola ou pelo Representante da Fundação Cultural do Palmares.
- **3.6.5** Declaração original expedida pela Fundação Cultural Palmares em que conste o reconhecimento oficial do quilombo ao qual o/a candidato/a pertence. 3.6.6 CÓPIA COLORIDA DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO, dentro do prazo previsto para confirmação de vaga.
- 3.7 Cota LI_PCD Candidatos/as com deficiência (que se enquadre no Decreto Federal n.º 3.298, de 20/12/1999, na Recomendação n.º 03 de 01/12/2012 e na Lei Federal nº 14.768, de 22/12/2023), independente de renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012):

Comprovação de que tenha cursado o ensino médio Integralmente em escola pública

- **3.7.1** Para candidatos/as que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do histórico escolar do Ensino Médio realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s).
- 3.7.2 Para candidatos/as que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do Certificado de Conclusão acompanhado de Declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 3 deste edital).



Comprovação da necessidade

educacional especial

- **3.7.3** O/A candidato/a classificado/a através da Cota LI_PCD deverá comparecer pessoalmente, no período destinado pelo respectivo agendamento, à entrevista com a Comissão de Acessibilidade/UFSM, conforme edital específico que será publicado na página do processo.
- **3.7.4** Atestado médico emitido nos últimos 12 meses, assinado por um(a) médico(a) especialista na área da deficiência alegada, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Além disso, no atestado deve constar o nome legível e o número do registro no CRM do(a) médico(a) que forneceu o atestado.
- **3.7.5** Exame de audiometria para pessoas com deficiência auditiva, realizado nos últimos 12 meses, no qual constem nome legível, assinatura e número do Conselho de Classe do(a) profissional que realizou o exame.
- **3.7.6** Exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, para pessoas com deficiência visual, realizado nos últimos 12 meses, em que conste, também, o nome legível, a assinatura e o número do registro no CRM do/a profissional que realizou o exame.
- **3.7.7** Caso exista alguma dúvida que impossibilite a verificação da necessidade educacional especial, a Comissão de Ingresso Acadêmico poderá solicitar o comparecimento da pessoa classificada à UFSM para perícia médica.
- **3.7.8** Os benefícios inerentes à Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência devem ser estendidos à pessoa portadora de visão monocular, que possui direito de concorrer, em concurso público, à vaga reservada às pessoas com deficiência, conforme a Súmula n.º 45 de 14 de setembro de 2009 da Advocacia Geral da União.

3.8 Cota LI_EP – Candidatos/as que, independente de renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012):

Comprovação de que tenha cursado o ensino médio integralmente em escola pública

- **3.8.1** Para candidatos/as que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do histórico escolar do Ensino Médio realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s).
- **3.8.2** Para candidatos/as que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do Certificado de Conclusão acompanhado de Declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 3 deste edital).

4. <u>DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA OS/AS CANDIDATOS/AS CLASSIFICADOS/AS NAS VAGAS SUPLEMENTARES</u>

O/A candidato/a classificado/a nas vagas suplementares (candidato/a Medalhista em competições de conhecimento e candidato/a com 60 (sessenta) anos ou mais) deve apresentar todos os documentos descritos na tabela do item 2.1 deste anexo MAIS a documentação comprobatória da modalidade por meio da qual se



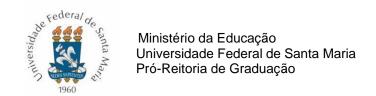
classificou, conforme descrita abaixo.

| 4.1 Medalhista em com ou privada. | petições de conhecimento que tenha concluído o Ensino Médio em escola pública |
|-----------------------------------|--|
| Comprovação documental | Documentos comprobatórios de sua premiação (medalha de ouro, prata e bronze) em olimpíadas ou outras competições de conhecimento realizadas nos anos de 2019, 2020, 2021, 2022 ou 2023. No Anexo 04 deste Manual constam o quadro de olimpíadas e competições aceitas. Serão aceitas olimpíadas ou competições de conhecimento realizadas para estudantes de Ensino Médio ou níveis equivalentes, sendo vetada a pontuação obtida em competições de nível superior e/ou de nível fundamental. |

4.3 Pessoas com 60 (sessenta) anos ou mais - Pessoas que tenham concluído integralmente o ensino médio e que comprove ter, na data da prova, idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

Comprovação documental

Cédula de Identidade (RG) ou Carteira de Identidade Nacional.



ANEXO 2 - COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL

Procedimento de Avaliação Socioeconômica - Cotas LB_PPI, LB_Q, LB_PCD e LB_EP

ORIENTAÇÕES INICIAIS

- a) Os documentos necessários à comprovação da Renda Familiar Bruta Mensal *per capita* no Procedimento de Avaliação Socioeconômica **Cotas LB_PPI, LB_Q, LB_PCD e LB_EP** Processo Seletivo Vestibular UFSM 2024 *campi* de Cachoeira do Sul, Frederico Westphalen, Palmeira das Missões e Santa Maria são disciplinados pela Portaria Normativa do Gabinete do Ministro da Educação n.º 18, de 2012, em que é elencado o rol MÍNIMO de documentos a serem exigidos e são disciplinadas as formas de avaliação da condição da renda das pessoas classificadas;
- b) A comissão poderá solicitar a apresentação de outros documentos referentes à situação socioeconômica do grupo familiar para além do rol mínimo disciplinado por lei, conforme o art. 8º, inciso II, da Portaria Normativa do Gabinete do Ministro da Educação n.º 18, de 2012;
- c) O grupo familiar da pessoa classificada, ou ela própria, pode se enquadrar em mais de uma modalidade (das descritas neste anexo) na comprovação da renda, sendo obrigatória a comprovação através da apresentação dos documentos solicitados.
- d) Algumas declarações mencionadas neste anexo possuem modelo no Anexo 3 deste edital. As que não possuem modelo, nem possuem forma obrigatória prescrita em lei, podem ser digitadas e impressas ou redigidas a mão com assinatura da pessoa classificada e de, pelo menos, duas testemunhas.
- e) Para pessoas classificadas solteiras e sem renda própria, independentemente da idade, será solicitada a documentação da família de origem, mesmo quando esta resida em domicílio diferente daquela.

Os documentos necessários à <u>COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL</u> per capita no Procedimento de Avaliação Socioeconômica – Cotas **LB_PPI**, **LB_Q**, **LB_PCD e LB_EP**

A pessoa inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) deve apresentar Formulário Socioeconômico (disponível no Anexo 3 deste edital), Extrato do CadÚnico, obtido nos CRAS das Prefeituras Municipais, com o Número de Identificação Social (NIS) da pessoa e dos componentes do grupo familiar, bem como documentos de comprovação de renda familiar, conforme a situação, ou situações, em que se enquadre o seu grupo familiar. É necessário que o cadastro (CadÚnico) esteja atualizado, ou seja, tenha no máximo dois anos a contar da data de sua última publicação

A pessoa NÃO INSCRITA no CadÚnico deve apresentar os documentos de comprovação de renda familiar de acordo com o que está descrito NA TABELA ABAIXO (disciplinado pela Comissão de Ingresso Acadêmico), conforme a Portaria Normativa n.º 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, segundo a situação, ou situações, onde se enquadre.

- 1.1 Formulário Socioeconômico, disponibilizado no Anexo 3 deste Edital;
- **1.2** Certidão de Casamento:
- **1.3** Declaração de União Estável (com assinatura dos envolvidos e de duas testemunhas);
- 1.4 Averbação da Separação ou Divórcio:
- **1.5** Declaração da Separação de Fato ou Fim da Relação Conjugal (com assinatura dos envolvidos e de duas testemunhas): em caso de separação não legalizada;
- 1.6 Certidão de Nascimento de todos irmãos e irmãs;
- 1.7 Certidão de Nascimento dos demais integrantes do grupo familiar menores de 18 anos:
- 1.8 Termo de Guarda, Tutela ou Curatela;
- 1.9 Certidão de Óbito:
- **1.10** No caso de existirem componentes do grupo familiar (avós, tios e sobrinhos) cujo grau de parentesco não é primário mas que dependam da renda apresentada é necessário comprovar residência conjunta através de declaração disponibilizada no Anexo 3 deste Edital;
- 1.11 Comprovante do Cadastro de Pessoas Físicas CPF: cópia do cartão/documento ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF (https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica .asp) de todos os membros do grupo familiar.
- 1. Documentos de identificação da pessoa classificada e dos membros de seu grupo familiar uma cópia de cada documento



2. Documentos de comprovação de moradia

- 2.1. Imóvel Próprio ou alugado no nome da pessoa classificada ou de seu grupo familiar: uma cópia de conta de água, luz ou telefone atualizada. Se a pessoa titular da conta não for membro do grupo familiar, deve-se apresentar também uma declaração de moradia;
- **2.2. Moradia Cedida:** declaração da pessoa responsável pelo imóvel onde a pessoa classificada reside, conforme o modelo disponibilizado no Anexo 3 deste Edital e uma cópia da conta de água, luz ou telefone atualizada. Em situação de moradia cedida, a pessoa classificada menor de 25 anos deverá apresentar também o comprovante de residência dos pais.



- 3.1 Documentos comuns a todos os membros do grupo familiar maiores de 14 anos, de todas as categorias, inclusive a pessoa classificada:
- **3.1.1** Cópia da Carteira de Trabalho CTPS dos membros do Grupo Familiar atualizada, com as seguintes páginas:

Se CTPS física:

- a) CTPS registrada: páginas da identificação, contrato de trabalho assinado, próxima página da carteira de trabalho em branco, páginas das observações;
- b) CTPS sem registro: páginas da identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e a subsequente em branco, páginas das observações;

Se CTPS digital:

- a) CTPS registrada: cópia das imagens referentes às páginas da identificação, contrato de trabalho assinado, próxima página da carteira de trabalho em branco, páginas das observações.
- b) CTPS sem registro: cópia das imagens referentes às páginas da identificação, do último contrato de trabalho e a subsequente em branco, páginas das observações.

Não possui CTPS: declaração de que não possui o documento, com a assinatura de duas testemunhas (sem grau de parentesco com a pessoa inscrita no processo seletivo).

- 3. Documentos para comprovação da renda familiar bruta mensal
- **3.1.2** Para os declarantes de Imposto de Renda: cópia da declaração de Ajuste Anual do DIRPF (todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, referente ao ano-calendário de 2022, exercício 2023.
- **3.1.3** Extratos bancários de todas as contas dos últimos três meses anteriores à data de inscrição, relativos aos meses de setembro, outubro e novembro de 2023, de todos os membros do grupo familiar que possuírem conta bancária em instituições financeiras (pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas). No caso de a pessoa classificada e/ou membros do grupo familiar que possuírem mais de uma conta (corrente e de poupança, por exemplo), deverão ser encaminhados ambos extratos bancários.
- ATENÇÃO, ISSO INCLUI AS CONTAS DE BANCOS DIGITAIS! Cada banco digital tem um modo diferente de fornecer os extratos a seus clientes; verifique, com antecedência, a forma como o seu banco digital disponibiliza o acesso a esses documentos.
- **3.1.4** Caso a pessoa do grupo familiar (inclusive da pessoa classificada) não possua conta bancária, deverá apresentar Certidão Negativa de Relacionamento com o Sistema Financeiro, a ser emitida no endereço: https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS
- **3.1.5** Pensão alimentícia Para componentes do grupo familiar menores de 21 anos com pais falecidos ou separados (separação legalizada ou não): declaração de não recebimento de pensão alimentícia ou cópia da decisão judicial ou declaração informando a situação e um demonstrativo do valor recebido.
- 3.1.6 Cadastro Nacional de Informações Sociais CNIS fornecido pelo INSS.

3.2 MODALIDADE DE TRABALHADORES ASSALARIADOS

- **3.2.1** Cópia dos contracheques dos últimos três meses anteriores à data de inscrição, relativos aos meses de setembro, outubro e novembro de 2023, referentes a todas as atividades remuneradas.
- **3.2.2** Empregada(o) Doméstica(o): cópia do comprovante de contribuição para a Previdência Social com recolhimento dos últimos três meses anteriores à data de inscrição, relativos aos meses de setembro, outubro e novembro de 2023.
- **3.2.3** Servidores(as) Públicos(as): cópias dos últimos três contracheques anteriores à data de inscrição, relativos aos meses de setembro, outubro e novembro de 2023.

3.3 MODALIDADE DE TRABALHADORES RURAIS (ATIVIDADE RURAL)

- **3.3.1** Para os declarantes de Imposto de Renda Pessoa Jurídica: anexar cópia da Declaração de Informações Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica DIPJ (referente ao último exercício todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.
- **3.3.2** Demais Declarações tributárias das pessoas jurídicas vinculadas à pessoa classificada ou a membros da família, referentes ao último exercício.
- **3.3.3** Cópia das notas fiscais e contra notas de venda de produtos referentes aos rendimentos oriundos da atividade rural, todas de 2022, inclusive as canceladas, daqueles que obtiveram renda desta origem, no grupo familiar. Apresentar também:

Produtor Rural Sindicalizado: Declaração do Sindicato Rural;

3. Documentos para comprovação da renda familiar

bruta mensal

<u>Produtor Rural Não Sindicalizado</u>: Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil).

- **3.3.4** Demais integrantes do grupo familiar que não possuírem bloco de produtor rural, devem entregar a certidão negativa de bloco de produtor rural, emitida pela Prefeitura Municipal ou declaração de que não possui o documento, com assinatura de duas testemunhas (sem grau de parentesco com a pessoa inscrita no processo seletivo).
- 3.3.5 Os(as) Agricultores(as) Familiares podem, além da declaração do sindicato e talão do produtor rural, apresentar a Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (DAP). O DAP é o documento de identificação da agricultura familiar e pode ser obtido tanto pelo agricultor ou agricultora familiar (pessoa física) quanto por empreendimentos familiares rurais, como associações, cooperativas e agroindústrias (pessoa jurídica). A DAP é GRATUITA e seu cadastro é realizado nas entidades emissoras de DAP, que são entidades e órgãos públicos, autorizados pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário (Sead), para emitir DAP. Para obter a Declaração, é necessário ir até a sede de uma entidade emissora de DAP, em funcionamento no seu município ou nas proximidades.

3.4 MODALIDADE DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS

3.4.1 Extrato de Pagamentos do benefício do INSS, obtido por meio de consulta no endereço http://www.previdencia.gov.br/.

3.5 MODALIDADE DE AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- **3.5.1** Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos DECORE (emitida pelo profissional contábil), referente aos últimos três meses anteriores à data de inscrição, relativos aos meses de setembro, outubro e novembro de 2023;
- **3.5.2** Cópia do comprovante de contribuição para a Previdência Social com recolhimento dos últimos três meses anteriores à data de inscrição, relativos aos meses de setembro, outubro e novembro de 2023;
- **3.5.3** Declaração ou consulta emitida pela Receita Federal do Brasil, sobre inexistência de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

3. Documentos para comprovação da renda familiar bruta mensal

3.6 MODALIDADE DE ECONOMIA INFORMAL (Sem recolhimento de INSS)

- **3.6.1** Declaração conforme o modelo disponibilizado no Anexo 3 deste Edital, constando a atividade exercida e o rendimento mensal, atestada por duas testemunhas (sem grau de parentesco com a pessoa inscrita no processo seletivo) devidamente identificadas.
- **3.6.2** Declaração ou consulta emitida pela Receita Federal do Brasil, sobre inexistência de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

3.7 MODALIDADE DE DESEMPREGADOS OU TRABALHADOR DO LAR

- **3.7.1** Declaração conforme o modelo disponibilizado no Anexo 3 deste Edital, informando que não exerce atividades remuneradas, na qual deve constar a assinatura de duas testemunhas (sem grau de parentesco com a pessoa inscrita no processo seletivo).
- **3.7.2** Segurado do Seguro Desemprego: cópia atualizada do extrato do benefício.

3.8 MODALIDADE DE EMPRESÁRIOS

- **3.8.1** Cópia dos três últimos contracheques ou recibos relativos à remuneração mensal (pró-labore), ou Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos DECORE (emitida por profissional contábil), referente aos últimos três meses anteriores à data de inscrição, relativos aos meses de setembro, outubro e novembro de 2023;
- 3.8.2 Declaração de Pessoa Jurídica;
- a) <u>Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica</u>: anexar cópia da Escrituração Contábil Fiscal ECF 2023 ano-calendário 2022 e ECF 2022 ano-calendário 2021. Declaração de Informações Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica (todas as páginas).
- b) <u>Optantes pelo Simples</u>: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional DASN 2023 ano-calendário 2022 e DASN 2022 ano-calendário 2021.
- c) <u>Microempreendedor Individual:</u> cópia da Declaração Anual do Simples Nacional DASN-SIMEI 2023 ano-calendário 2022 e DASN-SIMEI 2022 ano-calendário 2021.

3. Documentos para comprovação da renda familiar bruta mensal

3.9 MODALIDADE DE PENSÕES JUDICIAIS

- 3.9.1 Cópia da decisão judicial determinando o pagamento de pensão alimentícia;
- **3.9.2** Comprovante de separação ou divórcio dos pais, ou certidão de óbito, no caso de um deles não constar do grupo familiar.

3.10 MODALIDADE DE ESTAGIÁRIO, MONITOR, BOLSISTA DE EXTENSÃO E PESQUISA

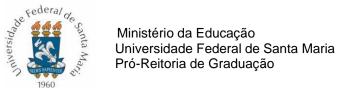
- 3.10.1 Contrato de Estágio;
- 3.10.2 Declaração de vínculo com a Instituição Financiadora.

3.11 MODALIDADE DE RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

3.11.1 Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil) ou Contrato de Locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, que contemple os últimos três meses anteriores à data de inscrição, relativos aos meses de setembro, outubro e novembro de 2023.

3.12 MODALIDADE DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

3.12.1 Extrato de benefícios previdenciários: aposentadorias, auxílio-doença, auxílio-acidente, pensão por morte, auxílio-reclusão, entre outros.



ANEXO 3 – FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO E MODELO DE DECLARAÇÕES

FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO - Folha 1/4

ORIENTAÇÕES SOBRE O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO E DEMAIS DECLARAÇÕES PARA PESSOA INSCRITA NA COTA:

LB_PPI,
LB_Q,
LB_PCD ou
LB_EP

- A) IMPORTANTE ler com atenção todo o formulário, preenchendo todos os campos que se apliquem a sua situação particular, deixando em branco o que não se aplicar ou não tiver conhecimento, preencher com letra legível, sendo que na falta de alguma das 04 folhas do formulário socioeconômico, no momento da confirmação da matrícula, a sua solicitação será indeferida automaticamente.
- B) GRUPO FAMILIAR é composto por todas as pessoas que residem na mesma moradia e que contribuam e/ou dependam economicamente da renda familiar. Considera-se também membro do grupo familiar, pessoa que mesmo residindo em outro endereço, no mesmo município ou em outro, seja dependente desta renda familiar. A comprovação do grupo familiar deverá ser realizada através de certidão de casamento, certidão de nascimento, separação ou divórcio, certidão de união estável, termo de guarda ou curatela, certidão de óbito, declaração de separação de fato ou fim da relação conjugal, declaração de família ampliada e outras declarações que poderão ser redigidas para comprovar uma situação de vínculo especial, sempre acompanhadas pela identificação e assinatura de duas testemunhas (sem grau de parentesco com a pessoa inscrita no processo seletivo).
- C) RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA é a soma dos rendimentos de todas as pessoas que compõem o grupo familiar, dividido pelo número de membros do grupo familiar, declarados no quadro IV (folha 2/4). É importante ressaltar que na renda bruta familiar não é possível realizar nenhum tipo de dedução, de qualquer natureza. Não confundir renda bruta com a renda líquida que é o valor recebido após todos os descontos. Informamos que, antes do preenchimento, a pessoa poderá consultar o serviço de atendimento pelo e-mail copa.sisu@ufsm.br a fim de esclarecer todas as dúvidas para que não ocorra a falta de documentação ou inscrição em Cota errada.
- D) A DOCUMENTAÇÃO a ser entregue, anexada ao formulário socioeconômico, são cópias simples da composição do grupo familiar e dos comprovantes de renda, declarados nas folhas 2/4 e 4/4 deste formulário. Conforme a atividade de renda, de cada membro, devem ser apresentados os comprovantes conforme as situações previstas nos Anexos. Somente estão isentos de apresentação da comprovação de renda os membros do grupo familiar menores de 14 anos de idade. Quando determinada situação não possa ser comprovada por documento, a mesma tem que ser informada, através de declarações cujos modelos estão nos Anexos, ou por declaração redigida pelo declarante, sempre acompanhadas da identificação e assinatura de duas testemunhas (sem grau de parentesco com a pessoa inscrita no processo seletivo), para situações específicas.
- E) A pessoa classificada deve estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal, "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa a que deveria ser escrita, com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante" (Art. 299). Portanto, a omissão ou falsidade de informações pertinente à seleção pode resultar em exclusão do processo, sem prejuízo às demais medidas cabíveis.

| • | s informações falsas ocasionarão | folhas deste formulário são verdadeiras , a anulação do direito à matrícula, sem igo Penal. |
|---------------|-----------------------------------|---|
| Local e data: | , de | de 202 |
| | Assinatura da pessoa classificada | <u> </u> |

Assinatura do(a) pai/mãe ou responsável (pessoa classificada menor de idade)

CPF _____-_-



FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO - Folha 2/4

| I - IDENTIFICAÇÃO DO/A CANDIDATO/A | | | | | |
|--|------------------------------|-----------------|------------------------------|--|--|
| Nome: | | | CPF: | | |
| Estado Civil: () Solteiro(a) () Casado () U | nião estável () Viúvo(a) | () Divor | ciado(a) () Separado(a) | | |
| Se Separado(a): () Separação legalizada () S | Separação não legalizada () | Paga pensão | alimentícia () Recebe | | |
| pensão alimentícia | | | | | |
| Endereço de moradia: | | Nº: | Complemento: | | |
| Bairro: | Cidade: | | Estado: | | |
| Situação do imóvel de moradia: () Próprio | () Alugado () Cedido | () Finan | ciado | | |
| Atual Fonte de Recurso: () Mesada (família) | () Pensão alimentícia | () Es | tágio remunerado | | |
| () Bolsa de pesquisa (PIBIC, CNPQ, etc.) (|) Outras bolsas (PRAE, HUS | M, etc.) () | Trabalho formal () | | |
| Trabalho informal | | | | | |
| II – CANDIDATO/A CASADO/A OU CONVIVA | EM UNIÃO ESTÁVEL: | | | | |
| Nome do(a) cônjuge: | | | | | |
| Situação Ocupacional: () Trabalho Formal | () Trabalho Informal (sem | vínculo empre | egatício) () Do lar () | | |
| Desempregado(a) | | | | | |
| () Aposentado(a) - Profissão que exercia: | Instituto | o que paga a a | posentadoria: () INSS () | | |
| IPERGS | | | | | |
| () Previdência complementar () Outros | | | | | |
| III - SITUAÇÃO PATRIMONIAL DO GRUPO F | AMILIAR DO/A CANDIDATO | D/A | | | |
| Situação Patrin | nonial | Va | lor estimado dos bens em R\$ | | |
| Casa e/ou Apartamento | ()1 ()2 ()30 | ou mais | | | |
| Terreno Urbano | ()1 ()2 ()3 | ou mais | | | |
| Imóvel Rural | ()1 ()2 ()3 | ou mais | | | |
| Automóvel | ()1 ()2 ()3 | ou mais | | | |
| Motocicleta | ()1 ()2 ()3 | ou mais | | | |
| Outros (Aplicações financeiras, Cotas de empre | esa, etc.) | | | | |
| IV - SITUAÇÃO PATRIMONIAL DO GRUPO F | AMILIAR DO/A CANDIDAT | O/A | | | |
| No quadro abaixo, você deve relacionar todos os membros do seu grupo familiar (pais, irmãos, cônjuge, filhos e | | | | | |
| outros), que contribuam ou que dependam da r | enda do grupo familiar decla | rado, inclusive | você enquanto candidato/a | | |
| Nome Completo | Grau de Parentesco em | Idade | Estado Civil | | |
| · | relação ao/a candidato/a | | | | |
| | Candidato/a | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |



FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO – Folha 3/4
Mesmo que os pais ou responsáveis não façam parte do Grupo Familiar, estas informações devem ser prestadas, com exceção se sejam de desconhecimento do/a candidato/a

| V - INFORMAÇÕES DOS P | AIS OU RESPO | NSÁVEIS: | | | | | |
|--|----------------------------------|----------------------------------|--------------------------------|-------------------|-------------------------|--|--|
| PAI E/OU RESPONSÁVEL () Desconhecido | | | | | | | |
| Nome: Profissão: Data de nascimento: | | | | | | | |
| Estado Civil: () Solteiro(a) ()Casado () União estável () Viúvo(a) () Divorciado(a) () Separado(a) | | | | | | | |
| Se Separado: () Separação | | Separação não | legalizada () Pag | a pensão aliment | tícia () Recebe pensão | | |
| alimentícia | • , | | . , , | • | ` , | | |
| Situação Ocupacional: () | Trabalho Forma | l () Trabalho | Informal (sem víno | culo empregatício |) ()Desempregado | | |
| () Aposentado(a) - Profissã | | | | | | | |
| Instituto que paga a aposer | | S() IPERGS | () Previdência co | mplementar () (| Outros | | |
| Se Falecido: Profissão que e | | | | | | | |
| Deixou pensão: () Sim () N | | | | | | | |
| Instituto que paga a pensão: | () INSS () IP | ERGS ()Pre | vidência compleme | | | | |
| Endereço de moradia: | | | | Nº: | Complemento: | | |
| Bairro: | | Cidade: | | | Estado: | | |
| Situação do imóvel de mora | | () Aluga | | () Financiad | | | |
| Situação Pat | rimonial do Pai d | ou Responsáv | el | Valor estima | ado dos bens em R\$ | | |
| Casa e/ou Apartamento | () 1 | ()2 | () 3 ou mais | | | | |
| Terreno Urbano | () 1 | ()2 | () 3 ou mais | | | | |
| Imóvel Rural | () 1 | ()2 | () 3 ou mais | | | | |
| Automóvel ()1 ()2 ()3 ou mais | | | | | | | |
| Motocicleta () 1 () 2 () 3 ou mais | | | | | | | |
| Outros (Aplicações financeiras, Cotas de empresa, etc.) | | | | | | | |
| MÃE E/OU RESPONSÁVEL () Desconhecida | | | | | | | |
| Nome: | | | ofissão: | | ita de nascimento: | | |
| Estado Civil: () Solteiro(a) | | | | () Divorciado | | | |
| Se Separada: () Separação |) legalizada () 🤄 | Separação não | o legalizada()Pag | ja pensão aliment | tícia () Recebe pensão | | |
| alimentícia | | | | | | | |
| Situação Ocupacional: () Trabalho Formal () Trabalho Informal (sem vínculo empregatício) ()Desempregado | | | | | | | |
| () Aposentado(a) - Profissão que exercia: | | | | | | | |
| Instituto que paga a aposentadoria: () INSS () IPERGS () Previdência complementar () Outros | | | | | | | |
| Se Falecida: Profissão que exercia: | | | | | | | |
| Deixou pensão: () Sim () Não | | | | | | | |
| Instituto que paga a pensão: () INSS () IPERGS ()Previdência complementa () Outros | | | | | | | |
| Endereço de moradia: | | | | Nº: | Complemento: | | |
| Bairro: Cidade: Estado: | | | | | | | |
| Situação do imóvel de moradia: () Próprio () Alugado () Cedido () Financiado | | | | | | | |
| | rimonial da Mãe | | | Valor estim | ado dos bens em R\$ | | |
| Casa e/ou Apartamento | | ()2 | () 3 ou mais | | | | |
| | () 1 | | | | | | |
| Terreno Urbano | () 1 | ()2 | () 3 ou mais | | | | |
| Terreno Urbano Imóvel Rural | () 1 () 1 | ()2 | () 3 ou mais () 3 ou mais | | | | |
| Terreno Urbano Imóvel Rural Automóvel | ()1 ()1 ()1 | () 2 () 2 () 2 | () 3 ou mais | | | | |
| Terreno Urbano Imóvel Rural | () 1 () 1 () 1 () 1 | () 2 () 2 () 2 () 2 | () 3 ou mais () 3 ou mais | | | | |



FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO - Folha 4/4

VI – COMPOSIÇÃO DA RENDA DO GRUPO FAMILIAR DO/A CANDIDATO/A

No quadro abaixo, você deve declarar todas as rendas obtidas pelos membros do grupo familiar, maiores de 14 anos, declarados no quadro IV (folha 2/4) (pais, irmãos, filhos e outros), que contribuam para a renda do grupo familiar, inclusive você enquanto candidato(a).

Todos os rendimentos apresentados devem ser os valores brutos, sem que ocorra nenhum tipo de dedução.

Renda Formal: refere-se à renda proveniente de atividade laboral com os devidos registros trabalhistas e com contribuição previdenciária.

Renda Informal: refere-se a rendas provenientes de trabalhos eventuais, sem contrato de trabalho ou sem vínculo empregatício sem contribuição da Previdência Social, declarados através do formulário – Declaração de Trabalho Informal: ou

Outras rendas: refere-se à renda proveniente de aluguel ou arrendamento, benefícios assistenciais como Bolsa Família, Pensão, Aposentadoria e/ou outros tipos de auxílios ou benefícios que não tenham contraprestação de serviço.

13º salário e 1/3 de férias: os valores brutos recebidos a título de 13ª salário e 1/3 de férias deverão, na fração de 1/12, serem somados aos rendimentos mensais e serão assim considerados no cálculo da renda bruta familiar *per capita*.

| Nome | Tipo de renda | Tipo de Renda: (1) Formal (2) Informal (3) Outras Rendas | | | | | |
|---------------------------------|-----------------------|--|-------------------------|------------------------|--------------|--|--|
| | N.º | SET. 2023 | OUT. 2023 | NOV. 2023 ¹ | Média 3 mese | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| TOTAL DA RENDA BRUTA FAI | MILIAR (somatório das | médias dos 3 m | eses considerados | s) | | | |
| | LIDO FAMILIAD (de ele | | IV falls 0/4) | | | | |
| ERO DE PESSOAS QUE COMPÕEM O GR | OPO FAMILIAK (decia | irados no quadro | 1V – TOINA <i>2</i> /4) | | | | |
| RENDA | FAMILIAR BRUTA P | ER CAPITA | | | | | |
| | | | | | | | |

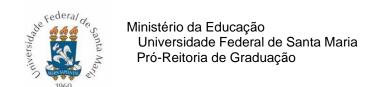
pelo número de pessoas que compõem o Grupo Familiar. Este valor deverá ser igual ou inferior a 1 salário mínimo nacional (R\$ 1.412).

_

Retificado em 21 de fevereiro de 2024.

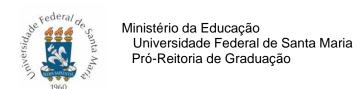
DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

| Eu, | | | | | | | | |
|--|--|-----------------------|----------|-------------------|-----------------------------|-----|--------|------|
| | | | ро | rtador(a) | do | RG | } | n.º |
| | | | | | | | CPF | n.º |
| - | , assumo inteira | responsab | oilidade | pelas | informações | pre | stadas | e e |
| autenticidade das cópias Universidade Federal de Sa | | aminhados | para | fins de | confirmação | de | vaga | na |
| Declaro estar ciente de qu notadamente no que diz FALSIDADE DOCUMENTA 296 a 308), sem prejuízo da | respeito "DOS CRIM AL E DE OUTRAS FAI | MES CONT LSIDADES" | TRA A | FÉ PÚ tas no C | BLICA, CAPÍ código Penal | TUL | O III | DA |
| Declaro para fins de direito Ingresso Acadêmico da UF | • | • | docum | entos en | caminhadas à | Cor | missão |) de |
| Declaro, ainda, estar de ad Universidade Federal de Sa | anta Maria dentro dos li | mites legais | s estabe | | | - | _ | |
| Geral de Proteção de Dado | | | os. | | | | | |
| E por ser esta a expressão | da verdade, tirmo o pre | sente. | | | | | | |
| Local e data: ₋ | | , | de | | de 202 | _• | | |
| | Assinatura d | o(a) Candic | dato(a) | | _ | | | |
| Assinate | ura do(a) Responsável | (se candida | ato(a) m | nenor de | 18 anos) | | | |



DECLARAÇÃO DE FAMÍLIA AMPLIADA

| Eu, | | | ,(nome do(| a) responsável | pelo grupo |
|---------------------------|----------------|------------------|---------------------|-------------------|---------------|
| familiar), portador(a) do | RG n.º | | e CPF: _ | • | , |
| DECLARO, sob as pena | s da lei, para | fins de aprese | ntação à Comissã | o de Ingresso A | .cadêmico da |
| Universidade | Federal | da | Santa | Maria, | que |
| | | | () | informar o nome | da pessoa), |
| portador(a) do RG n.º | | | • | | • |
| grupo familiar, residindo | | | | | • |
| Declaro, ainda, a inteira | responsabilid | ade pelas inform | nações contidas nes | ta declaração, es | stando ciente |
| de que a omissão ou a a | presentação d | e informações e/ | ou documentos falso | s ou divergentes | s implicam na |
| desclassificação | ou pe | erda da | vaga | do(a) | candidato(a) |
| | | | | na UF | SM. |
| Autorizo a Comissão de | | | | | |
| Local e data: | , | de | de 20 | | |
| | | Assinatura do(a) | Declarante | | |
| Testemunha 01: | | | | | |
| Nome completo: | | | | | |
| CPF: Assinatura: | | | | | |
| Testemunha 02: | | | | | |
| Nome completo: | | | | | |
| CPF: Assinatura: | | KG | | | |



DECLARAÇÃO DE TRABALHO INFORMAL - Sem recolhimento de INSS (para membros do grupo familiar, inclusive o(a) candidato(a))

| Eu, | , F | RG n.º e |
|---|---|---|
| CPF: | , membro do grupo familiar, declaro | para os devidos fins, que realizo |
| | a atividade de | |
| | e Previdência Social, tendo recebido o | |
| | | <u></u> |
| estabelecidos no edital, os seguin | tes valures. | |
| 1) Mês de | | R\$ |
| 2) Mês de | _ | R\$ |
| 3) Mês de | <u> </u> | R\$ |
| Informo que o(s) local(is) d | le referência para essa(s) ativid | ade(s) que exerço é (são) |
| (falsidade ideológica), além de posteriormente ao registro acadêr a ampla defesa, ensejará o cano | probatória, incorrerá nas penas do cri e, caso configurada a prestação nico do candidato, em procedimento q celamento do registro na Universidad veis (art. 9º da Portaria Normativa nº 1 | de informação falsa, apurada ue lhe assegure o contraditório e le Federal de Santa Maria, sem |
| Local e Data: | ,d | de 202 |
| Assinatura do(a) candidato(a) | Assinatura do(a) pai/mãe ou respo idade | ` ', |
| Testemunha 01: | | |
| Nome completo: | | |
| CPF: | | _ |
| Testemunha 02: | | |
| Nome completo: | | |
| CPF: | RG: | <u> </u> |
| Assinatura: | | _ |

Assinatura:

DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA

(para membros do grupo familiar, inclusive o(a) candidato(a))

| Eu. | portador(a) do RG n.º | e |
|---------------------|--|-------------------------|
| | | |
| | , concorrente a uma vaga nesse proc | esso seletivo da |
| UFSM, na modalio | dade de "estudantes egressos de escola pública, com renda familiar b | ruta mensal igual |
| ou inferior a 1,0 (| um) salário mínimo per capita" (Cotas LB_PPI, LB_Q, LB_PCD e LB_ | _ EP), DECLARO, |
| sob pena de conf | igurar crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal Brasile | eiro), não possuir |
| qualquer fonte de | rendimento. | |
| | | |
| Local e data: | , de de 202 | |
| | | |
| - | | |
| | Assinatura do(a) Declarante | |
| | | |
| - | | |
| | Assinatura do(a) pai/mãe ou responsável | |
| | (declarante menor de idade) | |
| Testemunha 01: | | |
| | | |
| | | |
| CPF: | RG: | |
| Assinatura: | | |
| Testemunha 02: | | |
| Nome completo: _ | | |
| CPF: | RG: | |



DECLARAÇÃO DE MORADIA № 1: O TITULAR DA CONTA NÃO ESTÁ NO NOME DO MEMBRO DO GRUPO FAMILIAR

| Eu, | , (nome do pro | oprietário(a) do imóvel) CPF n.º |
|--|-------------------------|----------------------------------|
| declaro sob | • | , para comprovação, que |
| processo seletivo da UFSM, na modalidade de "est | | . , |
| bruta mensal igual ou inferior a 1,0 (um) salário mír | o | • |
| em minha propriedade desde o ano de | | • |
| O imóvel está localizado na rua | | , n.º, |
| complemento | , bairro | |
| município, estado | | |
| Instituição. Autorizo a Comissão de Ingresso Acadêmico da Ul | FSM, confirmar e averig | juar a informação acima. |
| Local e data: | _, de | de 202 |
| | | |
| Assinatura do(a) pro | prietário(a) do imóvel | |
| | | |

Assinatura do(a) Candidato(a)



<u>DECLARAÇÃO DE MORADIA Nº 2</u> O CANDIDATO RESIDE EM MORADIA CEDIDA, SEM PAGAMENTO DE ALUGUEL

| Eu, | , | portador(a) | do | RG | | n.º |
|-----------------------------|---|-----------------------|------------|--------|--------|------|
| | e CPF n.º | - | _, resid | lente | na | rua |
| | | , n.º | , | comp | oleme | ento |
| | , bairro | | , | n | nunic | ípio |
| | , estado, candidato(a) a | uma vaga nesse | proces | so sel | etivo | da |
| UFSM, na modalidade de " | 'estudantes egressos de escola públic | ca, com renda fam | iliar brut | a men | sal iç | gual |
| ou inferior a 1,0 (um) salá | ário mínimo <i>per capita</i> ", Declaro, sol | b pena de configu | rar crim | e de f | alsid | ade |
| ideológica (art. 299 do Có | odigo Penal Brasileiro), que eu e o r | meu grupo familiar | não po | ossuím | os b | ens |
| imóveis e que o imóvel o | em que residimos é cedido por _ | | | | | |
| (nome do(a) proprietário(a) | do imóvel). | | | | | |
| | | | | | | |
| Autorizo a Comissão de Inç | gresso Acadêmico da UFSM, confirma | ar e averiguar a info | rmação | acima. | | |
| Local e data: | , de | de 202 | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | Assinature do(a) Condidate | 2(2) | | | | |
| | Assinatura do(a) Candidato | 0(a) | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | Assinatura do(a) Proprietário(a) d | do imóvel | | | | |



DECLARAÇÃO DE ENSINO MÉDIO CURSADO COMPLETAMENTE EM ESCOLA PÚBLICA

| Eu, | | | | | | ! | porta | dor | (a) do | RG n.º |
|-------------------|-----------|-----------|------------|------------|----------------|---------------|-------|-------|----------|----------|
| | e (| CPF | • | | , de | claro, sob pe | na de | confi | igurar d | crime de |
| falsidade ideológ | ica (art. | 299 do | Código | Penal | Brasileiro), | ter cursado | todo | 0 | Ensino | Médio, |
| exclusivamente, | em escola | a da rede | pública. | | | | | | | |
| Local e data: | | · | de | e | | de 202 | | | | |
| | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | _ | | |
| | | | Assinat | ura do(a | a) candidato(a | a) | | | | |
| | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | |
| | | Ass | inatura do | o(a) pai/ı | mãe ou respo | onsável | | | | |
| | | | (candid | dato me | nor de idade |) | | | | |
| | | C | :PF | | | | | | | |



DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL (CTPS) (para membros do grupo familiar, inclusive o(a) candidato(a))

| Eu, | | | , portador(a) do RG |
|-----------------|------------------------|-------------------------|--|
| | | | , declaro para os devidos fins que não |
| possuo Carteira | a de Trabalho e Prev | vidência Social (CTPS), | pelo seguinte motivo: |
| □ Nunca solicit | ei a emissão; | | |
| □ Perdi/extravi | ei e registrei em Bole | etim de Ocorrência; | |
| □ Perdi/extravi | ei e não registrei em | Boletim de Ocorrência; | |
| □ Outros: | | | |
| | tou ciente de que a | | em crime de falsidade ideológica, além disso nações prestadas poderão indeferir a solicitação |
| Local e data: | | _, de | de 202 |
| | | Assinatura do(a) De | eclarante |
| | As | ssinatura do(a) pai/mãe | • |
| | 005 | (declarante menor d | ae idade) |



DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI BLOCO DE PRODUTOR RURAL (para membros do grupo familiar, inclusive o(a) candidato(a))

| Eu, | | | | , p | ortador (a) do RG |
|-------------------------------|---------------------------|---------------------------------------|--|-----------------|--------------------|
| nº | e CPF n | · | , decla | aro para os de | vidos fins que não |
| possuo Bloco de | Produtor Rural, pel | o seguinte motivo | : | | |
| □ Nunca solicitei | a emissão; | | | | |
| □ Perdi/extraviei | e registrei em Bole | tim de Ocorrência | , | | |
| □ Perdi/extraviei | e não registrei em l | Boletim de Ocorrê | ncia; | | |
| □ Outros: | | | | _ | |
| falsas, document | os forjados ou adı | ulterados, constitu | rt.299, do Código Pe uindo em crime de f nformações prestada | alsidade ideole | ógica, além disso, |
| Local e data: | | _, de | de 2 | 202 | |
| | | Assinatura do | (a) Declarante | | - |
| | Ass | sinatura do(a) pai/ (declarante me | mãe ou responsável enor de idade) | | - |
| | CPF | - | RG: | | - |
| Testemunha 01: Nome completo: | | | | | |
| CPF: | - | RG: | | _ | |
| Assinatura: | | | | | |
| Testemunha 02: | | | | | |
| | | | | | |
| CPF: Assinatura: | - - | KG: | | | |



AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL INDÍGENA (Cotas LB_PPI e LI_PPI)

| Eu, | | | | | _, CPF: | | | | |
|---|---|---|--|--|--|---|---|---|---|
| portador do | RG n.º | | | | , para o fim | específ | fico de a | atende | r a esse |
| processo | seletivo | da | UFSM | para | ingresso | n | 0 | curso | de |
| | | | | | | _, inscrit | to no pr | ocesso | o através |
| da Cota() L | B_PPI ou () | LI_PPI, da | Universidad | le Federal de | Santa Maria | ı, que so | ou perte | ncente | ao Povo |
| Indígena _ | | | | е | membro | da (| Comunid | lade | Indígena |
| | | | , (especi | ficar a etnia), | | | | | |
| | | | (r | nome da Terr | a Indígena c | u Acam | pamento | o) situa | ada no(s |
| Município(s) | de | | | | , Estado | · | | | |
| visto que esse Federal de Sa o direito de ac cumprimento d O sistema de p social histórica cria situação d corre-se o risco Por isso, e en Instituições Fe heteroidentifica documento. | o terá, em conse não é um direnta Maria, no â dotar outras for da referida Lei e colítica de ação da sociedade de verdadeira ir o de praticar-sen consonância dederais de enseação, com a C | eito absoluto imbito do ex mas de poli e do sentido e afirmativa, i brasileira. C niquidade. D e falsidade id à Lei 12.71 ino técnico Comissão de | o da pessoa e ercício de sua ítica de ações maior - consti no que tange Qualquer tenta esse modo, de leológica, com 1/2012, que i de nível Mé e Autodeclarad | classificada. A a autonomia ui s afirmativas, a tucional - da ac à adoção de cutiva de burlá-lescumpre-se n eventual responstitui a reservidio, estou cieção da UFSM o | ssim como es niversitária, prassim como s ção dessa políotas raciais, so não só o fra aquilo que a consabilização va de vagas rote de que conde meu rela | stou cientevista con evista con se reservatica. urge para egiliza de Constitui penal. nas Universito será g | te de que constitucion va o direir a dar con sde as su ição Fede ersidades rticipar o | e a Uni nalment to de fi nta de u uas raíz eral est s Feder | iversidade te, exerce iscalizar o ma dívida zes, como abelece e rais e nas cesso de |
| | | | Assinatura | do(a) candida | ato(a) | | | | |
| 1 – Cacique/ | Lideranças/C | hefes da C | | , , | , | | | | |
| Nome: | , | | | | | | | | |
| Identidade: _ | | | Assinatu | ıra: | | | | | |
| 2 – Lideranç | as e/ou Mem | bro da Cor | nunidade In | dígena | | | | | |
| Nome: | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| OU | | | | | | | | | |
| Representar | nte da FUNAI | | | | | | | | |
| Nome: | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |



AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL - QUILOMBOLA

Cotas LB_Q e LI_Q

| Eu, | | | | | _, CPF: _ | • | • | |
|--|--|---|--|--|---|---|--|---|
| portador do l | RG n.º | | | , DECLARO | , para o fim | específico | de atender | a esse |
| processo | seletivo | da | UFSM | para | ingresso | no | curso | de |
| | | | | | | , inscrito n | o processo | através |
| da Cota () | LB_Q ou (|) LI_Q, d | a Universion | dade Federa | l de Santa N | Maria, que | sou perten | cente à |
| Comunidade | Quilombola_ | | | | , situac | da no(s) | Município | (s) de |
| | | | , | Estado | · | | | |
| Federal de Sar o direito de ac cumprimento d O sistema de p social histórica cria situação d corre-se o risco Por isso, e em Instituições Fe | e não é um direinta Maria, no ân dotar outras formala referida Lei e dolítica de ação a da sociedade be verdadeira inico de praticar-se documento de consonância à derais de ensinicação, com a Consona de ação, com a Consona de acção, com a Consona de acçõo, com a consona | nbito do exenas de polít do sentido mafirmativa, no prasileira. Que quidade. De falsidade ide tei 12.711 o técnico de serias d | rcício de sua ica de ações naior - consti o que tange ualquer tenta esse modo, de eológica, com /2012, que i e nível Média | a autonomia u s afirmativas, tucional - da a a a a a a a a a a a a a a a a a | niversitária, preassim como se cassim como se cassim como se cotas raciais, su co não só o fraça aquilo que a consabilização va de vagas ne de que devo | evista constire reserva o tica. urge para da giliza desde Constituição penal. as Universic participar | tucionalmente direito de fis r conta de un as suas raíze Federal esta dades Federa de procedim | e, exerce calizar o na dívida es, como ibelece e ais e nas nento de |
| | Local e da | ata: | | ,de | | de 20_ | _• | |
| , | residente da <i>l</i> | Associação | o Quilombo | | | _ | | |
| | | | | | | | _ | |
| OU | | | | | | | _ | |
| Representan | ite da Fundaçã | ão Cultura | l Palmares | | | | | |
| Nome: | | | | | | | | |

Identidade: _____ Assinatura:_____



AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL – <u>PESSOAS PRETAS E PARDAS</u> Cotas LB_PPI e LI_PPI

| Eu, | | | CPF |
|--|---|--|---|
| | | e identidade (RG) n.º, | |
| declaro, para o | fim específico de atender a esse processo | o seletivo da UFSM para ingresso no | |
| | , (Especificar | nome do Curso), inscrito(a) neste processo | 0 |
| através da Cota | (especificar a | cota LB_PPI e LI_PPI), que sou | _ |
| | (Preto(a) ou Pardo(a)). | | |
| (Opcional) Decl | aro ainda que os seguintes motivos justific | cam minha autodeclaração (história de vida | à, |
| identificação co | m a etnia | | |
| negra): | | | |
| | | | |
| autodeclaração te visto que esse no Federal de Santa o direito de adot cumprimento da rollo Social histórica da cria situação de corre-se o risco do Por isso, e em constituições Fede | erá, em consequência, sua matrícula recusada ão é um direito absoluto da pessoa classifica Maria, no âmbito do exercício de sua autono ar outras formas de política de ações afirmat referida Lei e do sentido maior -constitucional - tica de ação afirmativa, no que tange à adoção a sociedade brasileira. Qualquer tentativa de la verdadeira iniquidade. Desse modo, descump e praticar-se falsidade ideológica, com eventua consonância à Lei N.12.711/2012, que institui a rais de ensino técnico de nível Médio, estou | áo de cotas raciais, surge para dar conta de um burlá-lo não só o fragiliza desde as suas raíze pre-se aquilo que a Constituição Federal estal | r tempo, ersidade e, exerce calizar o na dívida es, como belece e nas ento de |
| | Local e data:, | _dede 20 | |
| | | | |
| | Assinatura da pessoa | a classificada | |
| | Assinatura do(a) pai/mãe ou responsável (pe | | |

ANEXO 04 – QUADRO DE OLIMPÍADAS E COMPETIÇÕES DE CONHECIMENTO

| Olimpíadas Nacionais | |
|--|--|
| OBA - Olimpíada Brasileira de Astronomia e Astronáutica | |
| OBAP - Olimpíada Brasileira de Agropecuária | |
| OBB - Olimpíada Brasileira de Biologia | |
| OBF - Olimpíada Brasileira de Física | |
| OBFEP - Olimpíada Brasileira de Física de Escola Pública | |
| OBG - Olimpíada Brasileira de Geografia | |
| OBI - Olimpíada Brasileira de Informática | |
| OBM - Olimpíada Brasileira de Matemática | |
| OBMEP - Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas + Escolas Privadas | |
| OBQ - Olimpíada Brasileira de Química | |
| OBQJR - Olimpíada Brasileira de Química Júnior | |
| OBR - Olimpíada Brasileira de Robótica – Teórica | |
| OBRAC - Olimpíada Brasileira de Cartografia | |
| OBSQ- Olimpíada Brasileira do Ensino Superior de Química | |
| Olimpíada Brasileira de Saúde e Meio Ambiente - FIOCRUZ | |
| OGB - Olimpíada Geo-Brasil | |
| OLP - Olimpíada de Língua Portuguesa | |
| ONC - Olimpíada Nacional de Ciências | |
| ONHB - Olimpíada Nacional em História do Brasil | |
| PJS - Projeto Jovem Senador (Senado Federal) | |
| ONC - Olimpíada Nacional de Ciência | |
| OBL - Olimpíada Brasileira de Linguística | |
| TMM- Torneio Matemática para Meninas | |
| TFC - Torneio Feminino de Computação | |

| Olimpíadas Internacionais |
|--|
| ASKF - Association Kangourou sans Frontières |
| IBO - Olimpíada Internacional de Biologia |
| IChO - Olimpíada Internacional de Química |
| IMO - Olimpíada Internacional de Matemática |
| IOA - International Olympiad on Astronomy |
| IOI - Olimpíada Internacional de Informática |
| IPhO - Olimpíada Internacional de Física |
| IYPT - Copa do Mundo de Física |
| MOSTRATEC Júnior - Mostra Brasileira e Mostra Internacional de Ciência e Tecnologia (Fund. Liberato, RS) |
| Olimpíada Internacional de Matemática Sem Fronteiras |
| Robocup International Competition |
| UPU - Concurso Internacional de Redação de Cartas - União Postal Universal - Berna, Suíça |
| EGOI - Olimpíada Europeia de Informática para Garotas |
| EGMO - Olimpíada Europeia de Matemática para Garotas |



| IEO - Olimpíada Internacional de Economia | | |
|---|--|--|
| Olimpíadas Iberoamericanas | | |
| CIIC - Competição Ibero-americana de Informática e Computação | | |
| LARC – Latin American Robotics Competition | | |
| MCTIC/CNPq - Prêmio MERCOSUL de Ciência e Tecnologia | | |
| OIAB - Olimpíada Ibero-americana de Biologia | | |
| OIAQ - Olimpíada Ibero-americana de Química | | |
| OlbF - Olimpíada Ibero-americana de Física | | |
| OIM - Olimpíada Ibero-americana de Matemática | | |
| OMCS - Olimpíada de Matemática do Cone Sul | | |